

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 595/2010 de 14 de Junho de 2010

A Associação Juvenil da Ilha Terceira (AJITER), com sede na Estrada Regional n.º 1A, Pedreiras, 28, freguesia de Lajes, concelho de Praia da Vitória, foi fundada em 14 de Abril de 2003, com estatutos publicados no *Jornal Oficial*, III Série, n.º 11, de 16 de Junho de 2003;

A Associação em causa tem como objectivos, entre outros, incrementar o movimento juvenil dentro da comunidade açoriana; cooperar com as diferentes instituições educativas, visando o desenvolvimento pessoal e social dos jovens; fomentar, com a colaboração de organismos públicos e privados, a luta contra o tabagismo, alcoolismo e droga; fomentar entre os seus membros e a juventude em geral a participação em actividades culturais, educativas, lúdicas e desportivas;

Ao longo da sua existência a Associação tem vindo a desenvolver a sua actividade de forma continuada e intensiva, desenvolvendo, para além de outras acções de reconhecido mérito, os Seminários de Educação para a Saúde, o Torneio de Futsal AJITER e a Academia da Juventude;

Promovendo, deste modo, a educação para a cidadania, a saúde e prevenção dos comportamentos de risco, a solidariedade, o combate à exclusão social, o desporto, bem como a realização de iniciativas no âmbito da compreensão e inserção da nova sociedade de informação;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Praia da Vitória, bem como da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e da Direcção Regional da Cultura, e tendo em conta que a Associação Juvenil da Ilha Terceira se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

No uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, determino o seguinte:

- 1 - Declarar de utilidade pública a Associação Juvenil da Ilha Terceira, com sede na Estrada Regional n.º 1A, Pedreiras, 28, freguesia de Lajes, concelho de Praia da Vitória.



2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Junho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 596/2010 de 14 de Junho de 2010

Considerando que, nos termos do artigo 60.º do Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira, cuja minuta foi aprovada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 127/2009 de 16 de Julho de 2009, os membros do Governo Regional com atribuições nas áreas das finanças e da saúde nomeiam o Gestor do Contrato que representará a Concedente.

Considerando que importa assegurar que as funções de Gestor do Contrato sejam asseguradas por pessoa com experiência comprovada na área da saúde e com conhecimento do funcionamento hospitalar.

Assim, ao abrigo n.º 1 da cláusula 60.ª do Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira determina-se:

- 1 – Nomear o Arquitecto João Parreira Cruz, coordenador do Gabinete Técnico de Aprovisionamento da Saudaçor, S.A., como Gestor do Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira para desempenhar as funções a previstas naquele contrato.
- 2 – Pelo exercício das funções o Gestor auferirá a sua remuneração actual, acrescida do suplemento remuneratório de € 1.500,00.
- 3 - Os encargos inerentes a esta nomeação bem como as despesas decorrentes da participação em reuniões, deslocações e outras actividades no exercício das funções de gestor de contrato serão suportados pela Saudaçor, S.A..
- 4 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2010.

26 de Abril de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.